



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2010 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0276707-60/2008/MTUR/CAIXA – PROGRAMA TURISMO BRASIL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FLORICULTURA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.137.742/0001-99, com sede à Rua Washington Luiz, nº 749, Bairro Centro, Ipaussu, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.821.489/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 004.600.248-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2010 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 018/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 03 de Setembro de 2010, até o dia 31 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	.451	0015	1	032	4.4.90.51.02.01	1681	0300	Recursos Ordinários – Livres – Exerc. Anteriores	Praças, Parques e Bosques

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão de dificuldades na contratação de mão-de-obra e por chuvas ocorridas no período.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 077/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Agosto de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato

João Cândido de Oliveira Filho
João Cândido de Oliveira Floricultura – ME – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2010 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FLORICULTURA – ME

CNPJ/MF: 02.137.742/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos e material permanente, para reforma de praças públicas, conforme contrato de repasse OGU Nº 0276707-60/2008/MTUR/CAIXA – Programa turismo Brasil.

VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro, 13 de Agosto de 2010.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DESPESAS EMPENHADAS	%	até o 04º bimestre	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	
				até o bimestre	% c = (b/a)
Atenção Básica	95,71	2.223.903,18	1.969.445,96	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	4,29	54.808,86	76.792,89	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	100,00	2.278.712,04	2.046.238,85	0,00	

ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)

Dedução de despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde

Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (SS/RRF) por Interferência/Varição Patrimonial

Adição a Despesas referentes a Restos a Receber

Adição a Despesas referentes a Restos a Receber

DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE

ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADOS À MDEC(2% DE 3)	2.006.635,11	2.006.635,11	274.040,00	1.143.324,65	56,98
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE INDE					
PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas realizadas	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
2.006.635,11	2.006.635,11	274.040,00	1.143.324,65	56,98	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
19 - MINÍMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11) X 100%					73,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	1.399.860,91	1.399.860,91	202.664,87	769.954,17	55,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERO					
14 - OUTRAS DESPESAS					
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	317.860,91	317.860,91	70.627,43	205.924,47	64,78
13.2 - Com Ensino Fundamental	317.860,91	317.860,91	70.627,43	205.924,47	64,78
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERO	1.082.000,00	1.082.000,00	132.027,44	544.029,70	52,13
DESPESAS DO FUNDEB					
DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
92.665,88	92.665,88	16.087,05	92.665,88	171,12	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.198,11	2.198,11	514,80	1.888,32	82,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	54.151,56	54.151,56	16.087,05	92.665,88	171,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2010
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e a Empresa NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI - ME.

OBJETO: fornecimento de material de expediente destinados ao Programa de Atenção Integral Familiar – PAIF, que serão executados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, custeados com recurso do Piso Básico Fixo - PBF, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR DE CONTRATO: R\$ 5.541,60 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao lote 04 da licitação em epígrafe.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

FORO: Comarca de Joaquim Távora - Estado do Paraná

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Contratante

JOAQUIM TÁVORA – PR, 16 de setembro de 2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná
Joaquim Távora – PR, 16 de setembro de 2010.
referente ao lote 05 da licitação em epígrafe.
VIGÊNCIA: 31/12/2010.

quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),
referente ao lote 05 da licitação em epígrafe.

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 2 (IV - VI) / II